



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 006/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – CEARÁ.

Nobres Edis,

Submetemos à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Instituto Antônio Conselheiro de Apoio Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano-IAC.

O Projeto visa ajustar o equívoco ocorrido no âmbito da Lei Municipal nº 2.275 de 26 de novembro de 2008, na qual o CNPJ do referido instituto consta como 07.597.681/0001-78, quando na verdade o CNPJ correto é o de nº 04.597.681/0001-78.

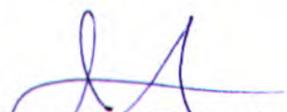
Tal correção do equívoco deve se dar mediante nova Lei, conforme o previsto pelo Decreto-Lei nº 4.657 de 4 de setembro de 1942, denominada Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, que em seu art. 1º § 4º dispõe:

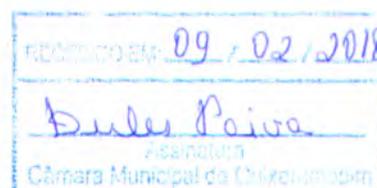
Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 4º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Pelo exposto, é que mais uma vez, esperamos contar com a colaboração e apoio de todos os que fazem parte desta Augusta Casa Legislativa, acreditando na plena aprovação desse projeto, no que aproveitamos para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de **URGÊNCIA SIMPLES**, por se tratar de medida de grande importância para o Município de Quixeramobim/CE.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2018.


Clébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que, a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

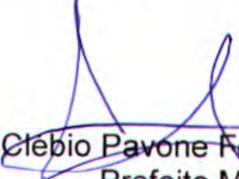
Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 04.597.681/0001-78, cujo objetivo principal é promover o desenvolvimento local sustentável, através de gestão e elaboração de projetos no campo da agroecologia e de outras tecnologias de sustentabilidade.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

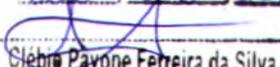
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 07 de fevereiro de 2018.


Clebio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Sancionado e Transformado em Lei/BoB e No.

2.925 de 22 1 02 2018


Clebio Pavone Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 006/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que, a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO ANTONIO CONSELHEIRO DE APOIO, ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IAC, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 04.597.681/0001-78, cujo objetivo principal é promover o desenvolvimento local sustentável, através de gestão e elaboração de projetos no campo da agroecologia e de outras tecnologias de sustentabilidade.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 07 de fevereiro de 2018.


Glébio Pavone Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Sancionado e Transformado em Lei/Seb e No.

de / /

Glébio Pavone Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

APROVADO EM DISCUSSÃO
EM: 07/02/2018
PRESIDENTE